

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03651.000130/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de fornecimento de coffee break aos participantes do treinamento presencial da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), que será realizado nos dias 29 e 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho, em período integral, com a participação estimada de 70 servidores.

2.2. O treinamento constitui etapa essencial para a capacitação das equipes envolvidas na execução da pesquisa, tendo como finalidade a padronização de procedimentos, o alinhamento metodológico e a orientação quanto à utilização de equipamentos, como por exemplo o uso de balança digital e aparelho para aferir de pressão, sistemas e instrumentos de coleta de dados.

2.3. Considerando a duração do treinamento, o fornecimento de coffee break contribui para o bem-estar dos participantes, proporcionando momento de pausa, condições para a permanência durante o período de treinamento, além de favorecer a recuperação física e mental. A medida também auxilia na manutenção do rendimento, da concentração e do aproveitamento das atividades desenvolvidas, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais do evento.

2.4. Adicionalmente, a oferta do serviço reduz a necessidade de deslocamento dos participantes para busca de alimentação externa, garantindo maior pontualidade no retorno às atividades e melhor aproveitamento da programação estabelecida.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução do treinamento, proporcionando suporte logístico compatível com a duração, o número de participantes e a relevância das atividades a serem realizadas.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|--------------------------------|
| SPED/IBGE/SES/MT | Luciano Duarte de Assis Macedo |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O *coffee-break* deverá ser composto por Sanduíche em pão baguete recheado com presunto e queijo; Sanduíche de pão integral recheado com peito de peru; Esfihas de carne; Empada de frango; Pão italiano com presunto e queijo; Quiche de alho-poró; Pão de queijo; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Bolo de coco, Bolo de arroz; Salada de frutas; 2 (dois) sabores de suco; Refrigerantes 1ª linha normal; Refrigerante zero; e Café, além de utensílios como guardanapo, copos, pratos e talheres, se necessário.

4.2. Não é permitida a utilização, pela contratada, em qualquer trabalho, de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, também, não sendo permitida a utilização do trabalho de menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.3. O fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.4. A documentação necessária conforme legislação vigente será o Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF e CADIN.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de coffee break durante o treinamento da Pesquisa Nacional de Saúde – PNS, foram analisadas as alternativas existentes no mercado, conforme segue:

5.1.1. Aquisição direta de gêneros alimentícios pelo órgão:

Consiste na aquisição dos alimentos, bebidas, descartáveis e demais insumos necessários para preparação e distribuição dos lanches durante o evento.

Entretanto, esta alternativa demandaria a disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento e manipulação dos produtos, utensílios de cozinha, além da designação de servidores para organização, preparo, reposição e distribuição dos itens, tornando a solução operacionalmente inviável e menos eficiente para a Administração.

5.1.2. Fornecimento de vale-refeição ou auxílio alimentação aos participantes:

Consiste na disponibilização de recursos financeiros ou vouchers para que os participantes adquiram alimentos em estabelecimentos comerciais durante os intervalos do treinamento.

Esta alternativa apresenta desvantagens relacionadas à necessidade de deslocamento dos participantes para estabelecimentos externos, ao aumento do tempo de intervalo e ao potencial comprometimento da programação do treinamento.

5.1.3. Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break:

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo preparo, transporte, organização, reposição e disponibilização dos alimentos e bebidas durante os intervalos do treinamento.

Esta alternativa apresenta maior eficiência operacional, uma vez que transfere à contratada todas as atividades relacionadas ao fornecimento do serviço, garantindo variedade de itens, observância das normas sanitárias, pontualidade na execução e melhor atendimento às necessidades dos participantes, sem demandar deslocamentos, recursos humanos ou materiais adicionais da Administração.

5.2. Conclusão

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break representa a solução mais vantajosa para a Administração, por reunir melhores condições de execução, praticidade operacional, adequação à natureza do evento e relação custo-benefício, atendendo de forma satisfatória à necessidade identificada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A realização do treinamento presencial constitui requisito estabelecido pela Diretoria do IBGE e mostra-se necessária em razão da natureza prática das atividades a serem desenvolvidas, considerando que os servidores deverão receber instruções e treinamento no manuseio dos equipamentos que serão utilizados na execução da pesquisa.

6.2. Para o *coffee-break*, a opção foi contratar empresa para fornecimento porque o IBGE não dispõe de contrato dessa natureza vigente, tampouco mão de obra/matéria-prima disponível para tanto.

6.3. A classificação dos serviços a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de serviços comuns, conforme Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas a partir das informações disponibilizadas pelo Coordenador Estadual da Pesquisa Nacional de Saúde - PNS em Mato Grosso, para os períodos descritos:

- *coffee-break* para 70 pessoas, entre palestrantes e servidores que atuarão na pesquisa, por 5 dias (29 e 30 de junho e 01º, 02 e 03 de julho de 2026), no período matutino.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.973,50

8.1. Considerando as especificidades do objeto, consistente na prestação de serviços de fornecimento de coffee break para treinamento institucional, a pesquisa de preços foi iniciada por meio do Painel de Preços do Governo Federal – Compras.gov.br, com o objetivo de identificar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

8.2. Para levantamento dos valores de referência no Painel de Preços, foram aplicados os filtros “Código Material/Serviço nº 3697” e “UF = MT”, além de análise manual dos resultados obtidos. O primeiro filtro restringiu a pesquisa às contratações compatíveis com o objeto pretendido, enquanto o segundo buscou assegurar maior aderência regional aos preços praticados no mercado local.

8.3. Após a aplicação dos filtros, realizou-se ainda a exclusão manual de registros considerados discrepantes ou incompatíveis com a presente contratação, especialmente aqueles com valores excessivamente elevados, que poderiam comprometer a fidedignidade dos preços médios e medianos apurados.

8.4. Após a consolidação da pesquisa realizada no Painel de Preços, obteve-se valor médio estimado de R\$ 76,98, e o valor mediano de R\$ 31,85, por participante.

8.5. Utilizou-se, ainda, como parâmetro, o valor praticado em contratação similar realizada por esta Administração para o fornecimento de coffee-break para o Programa de Integração de Novos Servidores - PINS, Processo Administrativo nº 03651.000033/2026-21, formalizada em fevereiro de 2026, cujo valor unitário contratado correspondeu a R\$ 30,00 por participante.

8.6. Complementarmente, realizou-se pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, apesar das solicitações encaminhadas, obteve-se apenas retorno de duas empresas com apresentação de orçamento válido.

8.7. Foram consultados os seguintes fornecedores para possível prestação dos serviços:

- PRATES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. - CNPJ 56.157.994/0001-09 (indianaraprates@gmail.com; (65) 9 9608 8863);
- EMPÓRIO 378 - (camilla.obarreto@gmail.com; (65) 9 9945 6892);
- BUFFET ALEX MOULAZ - (alex.moulaz@outlook.com; (65) 9 8479 4198);
- BUFFET ÁGORA - (eventos@hotelgranodara.com.br; (65) 3616 2014);
- TRADICIONAL BUFFET - (buffettradicionalcba@gmail.com; (65) 9 9982 1589);
- VILLA FELICI BUFFET - (marketing@felicibuffet.com.br; (65) 3321 8722);
- SPEKULA SALGADOS & BUFFET - CNPJ 36.888.568/0001-38 (spekula@spekula.com.br; (65) 3322 3366);
- PANFRIGO - (panfrigocomercial@gmail.com; (65) 9 8112 6503);
- VIENA PAES E DOCES - (vianapanificadora@outlook.com; (65) 3641 2118);
- PADARIA AMÉRICA - (atendimento@padariaamerica.com.br; (65) 3628 3060);
- ROSANE MIRANDA BUFFET - (rh@rosanemirandabuffet.com.br; (65) 9 9201 7457).

8.8. Os orçamentos apresentado pelos fornecedores consultados foi o seguinte:

| EMPRESA | SERVIÇO DE COFFEE BREAK (R\$) |
|----------------------------------|-------------------------------|
| PRATES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. | R\$ 30,00 por pessoa |
| SPEKULA SALGADOS & BUFFET | R\$ 45,00 por pessoa |

8.9. Considerando o valor mediano obtido no Painel de Preços do Governo Federal, o valor praticado na contratação similar realizada por esta Administração e os orçamentos apresentados por fornecedores locais, obteve-se valor médio estimado de R\$ 34,21 por participante, conforme demonstrado abaixo.

| Pesquisa | Valor |
|-------------------------------------|-----------|
| Painel de Preços do Governo Federal | R\$ 31,85 |

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Contratação Similar | R\$ 30,00 |
| Orçamento Pratos Refeições Coletivas | R\$ 30,00 |
| Orçamento Spekula Salgados & Buffet | R\$ 45,00 |
| Média | R\$ 34,21 |

8.10. Dessa forma conclui-se que o valor estimado para a presente contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e adequado às necessidades da administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Contratação necessária para atender a um evento não recorrente, não sendo necessário o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está registrada no DFD nº 64 do PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição em questão proporcionará um momento de pausa durante o treinamento, o que contribui para melhorar a atenção, a concentração e o rendimento dos participantes. Além disso, favorece a interação entre os presentes, estimulando a troca de informações e a integração das equipes. O momento também promove maior conforto e bem-estar, tornando o treinamento mais produtivo, participativo e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Consideram-se providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato:

- verificação da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa selecionada, nos termos da legislação vigente;
- confirmação da compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração;
- designação de equipe ou servidor responsável pela fiscalização da contratação, para acompanhamento da execução do serviço e verificação do cumprimento das especificações e condições estabelecidas;
- alinhamento prévio com a contratada acerca do quantitativo estimado de participantes, horário de fornecimento e demais detalhes necessários à adequada execução do serviço durante o treinamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução do objeto contratado, pode gerar alguns impactos ambientais, como a produção de resíduos descartáveis, desperdício de alimentos e aumento do consumo de água e energia. Para minimizar esses impactos, as empresas deverão observar as regras ambientais de produção, manejo e descarte dos alimentos e materiais utilizados, recomenda-se priorizar o uso de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis, realizar o planejamento adequado das quantidades para evitar desperdícios e incentivar a separação correta dos resíduos para reciclagem. Além disso, a preferência por fornecedores locais e produtos com menor impacto ambiental contribui para uma prestação de serviço mais sustentável e ambientalmente responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para o fornecimento de coffee break durante o treinamento da Pesquisa Nacional de Saúde – PNS mostra-se economicamente viável, considerando a necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades de capacitação dos servidores envolvidos.

O treinamento será realizado presencialmente ao longo de cinco dias consecutivos, 29 e 30 de junho e 01º, 02 e 03 de julho, no período integral, com participação de 70 servidores, necessitando de intervalos para alimentação e hidratação dos participantes. A oferta de coffee break contribui para o bem-estar dos treinandos, auxilia na manutenção da atenção e do rendimento durante as atividades, reduz deslocamentos externos nos períodos de intervalo e favorece o cumprimento da programação estabelecida.

A contratação de empresa especializada permite que o fornecimento dos alimentos e bebidas seja realizado de forma organizada, segura e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, sem demandar estrutura, pessoal ou recursos adicionais da Administração para execução direta do serviço.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada, contribuindo para a efetividade do treinamento e para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à realização da Pesquisa Nacional de Saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAREN TYENE SCHIPIURA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 16:40:20.

LUCIANO DUARTE DE ASSIS MACEDO

Equipe de apoio

EDMAIONS DA SILVA CARVALHO

Equipe de apoio

